

**PORTARIA Nº 072/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GRACIELI LIBERA DETONI FERREIRA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, a Sra. **GRACIELI LIBERA DETONI FERREIRA**, portador do CPF nº. XXX.XXX.989-66, RG nº. X.XXX.624 SSP/SC, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

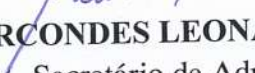
**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de fevereiro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 072/2023</u>
DATA:	<u>09/02/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4119</u>
	<u>Três</u> Assinatura

1- SIMONE BALBINOT  
 2- LORENI RIGHI RECH  
 II – DETERMINA que os candidatos convocados apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- OBS : as cópias deverão ser feitas separadamente por folha,(ex: Identidade frente e verso em uma folha, título de eleitor em outra folha),
- 01 Foto 3x4 (atual);
  - Carteira de Identidade;
  - Comprovante de Vacinação COVID-19;
  - CPF;
  - Título de eleitor;
  - Quitação com as obrigações eleitorais;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Registro de Nascimento dos filhos até 21 anos de idade;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos;
  - Histórico Escolar;
  - Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.
  - Carteira nacional de Habilitação.
  - Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
  - Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
  - Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
  - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
  - PIS/PASEP;
  - Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
  - Comprovante de residência (atualizado);
  - Declaração de Bens Completas;
  - Conta corrente do Banco do Brasil S/A.
  - Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Obs.: Fica a pessoa obrigada a trazer os documentos devidamente xerocados.

III - HORÁRIO DE CHAMAMENTO, comunicamos aos interessados no Processo Seletivo Nº 005/2022, que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 09 de fevereiro de 2023.  
 RAFAEL MARIN  
 Prefeito Municipal

Publicação Nº 4549892

### PORTARIA Nº 072/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 072/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GRACIELI LIBERA DETONI FERREIRA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, a Sra. GRACIELI LIBERA DETONI FERREIRA, portador do CPF nº. XXX.XXX.989-66. RG nº. X.XXX.624 SSP/SC, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ARSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
 Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 073/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4549896

PORTARIA Nº 073/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
 RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal titular e substituto das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº010/2023, na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	018/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PASTAGENS E ADUBAÇÃO VERDE QUE O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA DISPÕE, BENEFICIANDO OS AGRICULTORES E FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR E O SETOR PRODUTIVO.
EMPRESA:	TARSO DE MELLO OLIVEIRA EIRELI
CNPJ Nº:	11.052.224/0001.63
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	LUCIANO DOS SANTOS
CARGO:	Secretário Municipal
CPF:	030.509.349-56
MATRÍCULA:	48
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
EMAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br
FONE:	(49) 3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO	
SERVIDOR:	CÉSAR SPEROTO
CARGO:	Agente Administrativo
CPF:	868.040.659-72
MATRÍCULA:	18
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
EMAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br
FONE:	(49) 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração